



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009/2026, DE 02 DE
MARÇO DE 2026.**

**Autoriza a disponibilização de apoio cultural
para a Rádio Comunitária local.**

VANTUIR DUTRA, Prefeito Municipal de Santo Expedito do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a **ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA EXPEDITENSE – RÁDIO AMIGA**, inscrita no CNPJ nº 06.072.973/0001-12, visando repasse de apoio cultural no valor de até R\$ 1.971,00 (um mil novecentos e setenta e um reais) mensais, nos termos do artigo 18 da Lei Federal nº 9.612/98 e artigo 2º Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, do Ministério das Comunicações.

§ 1º - O prazo de vigência do convênio será pelo período de um ano, a contar de março de 2026, podendo ser prorrogado nos termos da legislação e mediante reajuste pelo IPCA.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizada a firmar o respectivo convênio, nos termos da presente Lei e de acordo com as normas aplicáveis à presente concessão.

Art. 2º - O apoio cultural de que trata esta Lei, tem por finalidade colaborar com a manutenção da Rádio Comunitária Amiga, consoante ao disposto nos artigos 3º e 4º da Lei Federal nº 9.612/98 e, em contrapartida, a emissora disponibilizará espaço plano de trabalho e proposta anexa da programação para o Poder Executivo veicular informes dos trabalhos desenvolvidos pela Administração Municipal, bem como divulgar eventos cívicos, artísticos, culturais, educacionais, administrativos, esportivos e outros de interesse público.

Parágrafo Único – Os programas e atos a serem veiculados pelo Município na Rádio Comunitária deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, obedecendo-se integralmente ao princípio da constitucional da impessoalidade e deverá estar adstrita ao princípio da publicidade previsto na Constituição Federal.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor necessário para o repasse, a ser aberto através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações orçamentárias.

Pref. Municipal de Santo Expedito do Sul, Rua Luiz Slongo, 220, Centro, CEP 99895-000
Fone/Fax 0 xx 54 3396-1188/1166/1040 - e-mail pmsantosexpedito@gmail.com



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

Art. 4º - As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO do presente exercício de 2026.

Art. 5º - Para os efeitos do presente convênio é considerado inexigível o chamamento público, nos termos do Art. 31, II, da Lei 13.109.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTO EXPEDITO DO SUL, EM 02 DE MARÇO DE 2026.



VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores,
Senhoras vereadoras,

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que autoriza a disponibilização de apoio cultural para a Rádio Comunitária local.

O repasse será no valor de R\$ 1.971,00 (um mil novecentos e setenta e um reais) mensais para apoio comunitário à manutenção dos serviços da Rádio.

Rádio Comunitária é um tipo especial de emissora de rádio FM de alcance limitado à região local, a partir de sua antena transmissora, criada para proporcionar informação, cultura, entretenimento e lazer a pequenas comunidades, segundo o Ministério das Comunicações.

A Rádio Comunitária não pode ter fins lucrativos nem vínculos de qualquer tipo, tais como partidos políticos, instituições religiosas, etc.

No tocante à legislação pertinente ao serviço de telecomunicações, regem-se às disposições da Lei nº 4.117/62, bem assim às do Decreto nº 52.026/63.

Quanto ao tema, dispõe a Lei 4.117/62, que institui o Código Brasileiro de Telecomunicações:

Art. 6º - Quanto aos fins a que se destinam, as telecomunicações assim se classificam:

(...)

d) serviço de radiodifusão, destinado a ser recebido direta e livremente pelo público em geral, compreendendo radiodifusão sonora e televisão;

O decreto nº 52.026/63, que regula o Código de Telecomunicações assim prevê:

Art. 1º Os serviços de telecomunicações em todo o território nacional, inclusive águas territoriais e espaço aéreo, assim como nos



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

lugares em que princípios e convenções internacionais lhes reconheçam extraterritorialidade obedecerão aos preceitos da Lei número 4.117, de 27 de agosto de 1962, no presente Regulamento Geral, aos Regulamentos Específicos e aos Especiais. § 1º Os Regulamentos Específicos, referidos neste artigo, são os que tratam das diversas modalidades de telecomunicações, compreendendo:

(...)

c) Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

Os serviços de radiodifusão, que compreendem a transmissão de sons (rádio) e a transmissão de imagens (televisão) a serem recebidos pela comunidade, obedecerão aos preceitos da referida norma federal.

No art. 3º, III, da Lei nº 9.612/98, tem-se que:

"Art. 3º - O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vista a:

(...)

III – prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário."

Por sua vez, no art. 18 encontra-se o seguinte comando:

"Art. 18 – As prestadoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária poderão admitir patrocínio, sob a forma de apoio cultural, para os programas a serem transmitidos, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida."

Ademais disso, a Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, DO Ministério das Comunicações, assim disciplina:

"Art. 2º A Norma nº 1/2011 – serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo
Expedito do Sul

“3.1.1 O apoio cultural poderá ser realizado por entidades de direito privado e de direito público.

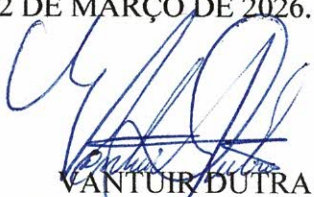
.....” ”

A teor dessa disposição, os serviços de radiodifusão comunitária poderão receber patrocínio apenas sob a forma de apoio cultural, razão pela qual estamos enviando o presente projeto de lei.

Também devemos salientar que a Rádio Comunitária Amiga é voltada única e exclusivamente para a nossa Comunidade e tem sua área de abrangência em quase a totalidade do Município, razão pela qual através de sua programação estará informando, orientando e ajudando a toda a nossa Comunidade, além de ser a única emissora localiza em nosso território.

Assim, Nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SANTO EXPEDITO DO SUL, EM 02 DE MARÇO DE 2026.


VANTUIR DUTRA
PREFEITO MUNICIPAL

**ASSOCIAÇÃO DIFUSÃO COMUNITÁRIA
EXPEDITENSE
“””Rádio Amiga”””**

PLANO DE APLICAÇÃO

**RECURSOS REFERENTES
REPASSE PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 000000000000**

R\$ 23.652,00

**SANTO EXPEDITO DO SUL - RS
Fevereiro/2026**

PLANO DE TRABALHO 1/5

1 - DADOS CADASTRAIS						
Órgão / Entidade Proponente:					CNPJ	
ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA EXPEDITENSE – RÁDIO AMIGA					06.072.973/0001-12	
Endereço comercial:						
Rua Olivio Tomiello, 810, Centro						
Cidade:	UF	CEP:	E-mail:	(DDD)Telef:	(DDD) Fax:	E. A.:
Santo Expedito do Sul	RS	99.895-000		3396 1098		
Conta Corrente:		Banco:	Agência:		Praça de Pagamento:	
543039		748	0268		Santo Expedito do Sul	
Nome do(s) Responsável(eis):					CPF:	
Marisane Dalabilia					929461194000	
CI/Órgão Exp.:						
Cargo:		Função:			Matrícula:	
Presidente						
Endereço Residencial:						
CEP:			(DDD)Telefone Residencial:			
Rua Olivio Tomiello, 800, Centro			99895000 3396-1030			
Santo Expedito do Sul						

2 - OUTROS PARTICIPES / INTERVENIENTES		
Órgão / Entidade	CNPJ	E. A.:
Endereço:	CEP:	
Nome do Responsável:	CPF:	
Endereço Residencial:	CEP:	

3 - DESCRIÇÃO DO ATENDIMENTO		
Título do Projeto/Evento	Período de Execução	
Manutenção das Atividades da Rádio Comunitária	Início: 01/2026	Término: 12/2026
Identificação do Objeto		
Pagamento de empresa para transmissão de eventos esportivos e comunitários, aluguel de equipamentos e de programa de automação, plataforma de produção de vinhetas.		
Justificativa da Proposição		
A Rádio por ser comunitária desenvolve suas operações no sentido de levar a informações de interesse da comunidade local e tem poucos recursos que sozinhos não mantém a mesma em operação por se tratar de local com pouca perspectiva de arrecadação e com custos fixos escassos.		

PLANO DE TRABALHO 2/5

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
Meta	Etapa	Descrição	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unid.	Quant.	Início	Término
1	1	Pagamento de empresa para transmissão de eventos esportivos e comunitários	Mês	12	01/26	12/26
		Aluguel de equipamentos e de programa de automação, plataforma de produção de vinhetas.	Mês	12	01/26	12/26

5 - RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR META				
META	ESPECIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS	BENEFICIÁRIOS		
		DIRETOS	INDIRETOS	TOTAL
01	População expeditense e regional	2.500	250	2.750

PLANO DE TRABALHO 3/5

6 – PLANO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS					
Nº	Descrição	Indicador Físico		Estimativa de Custo	
		Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Pagamento de empresa para transmissão de eventos esportivos e comunitários.	Mês	12	13.652,00	13.652,00
	Aluguel de equipamentos e de programa de automação, plataforma de produção de vinhetas.	Mês	12	10.000,00	10.000,00
TOTAL					23.652,00

7 - CAPACIDADE INSTALADA/CONTRAPARTIDA
(Especificar instalações, equipamentos, mão-de-obra especializada a ser utilizada na execução dos serviços)
Em contrapartida, A Rádio se compromete a levar ao ar programação que transmita assuntos de interesse de municipalidade pelo menos por duas horas semanais. A Rádio também se compromete em manter o mesmo número de funcionários atuais sem redução durante todo o período de 2026.

PLANO DE TRABALHO 4/5

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Concedente:

Meta	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19
	1.971,00	1.971,00	1.971,00	1.971,00	1.971,00	1.971,00
Meta	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19
	1.971,00	1.971,00	1.971,00	1.971,00	1.971,00	1.971,00

Proponente (Contrapartida)

Meta	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	Mai/19	Jun/19
Meta	Jul/19	Ago/19	Set/19	Out/19	Nov/19	Dez/19

PLANO DE TRABALHO 5/5

9 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Santo Expedito do Sul que os recursos oriundos deste Município serão utilizados de acordo com este Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Santo Expedito do Sul-RS, 17 de março de 2023

Marisane Dalabilia
Presidente Rádio Amiga

10 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado. ☒ Não aprovado ()

Santo Expedito do Sul, 10 de fevereiro de 2026



Vantuir Dutra
Prefeito Municipal



A RÁDIO QUE É AMIGA DE VOCÊ

PROPOSTA RÁDIO AMIGA PARA DIVULGAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO EXPEDITO DO SUL

PROGRAMA SEMANAL

Espaço para um Programa semanal de Rádio na segunda-feira de 15 minutos, gravado ou ao Vivo no horário das 11 e 45 da manhã até as 12 horas.

O Programa deverá ser de inteira responsabilidade da equipe de divulgação da prefeitura, incluindo gravação, roteiros e produção, o mesmo poderá ser apresentado ao vivo ou gravado, sempre respeitando o tempo máximo de 15 minutos.

AVISOS:

Espaço para avisos das secretarias municipais quando necessário de segunda a sexta no horário das 11 e 30 da manhã

Os avisos devem ser enviados por e-mail ou WhatsApp com textos já prontos pela equipe de divulgação.

NOTÍCIAS

Espaço para notícias que devem ser encaminhadas pelos canais oficiais por e-mail ou WhatsApp pela equipe de divulgação. As mais importantes sempre com objetivo de informar os ouvintes serão colocadas em pauta na emissora através de análise do responsável nos horários jornalísticos.

Publicações na internet

Usamos nossos canais como site, e redes sociais para publicação de notícias ou divulgação. Assim como as notícias que vão ao ar, podemos fazer publicações nas redes das quais forem pautadas e reconhecidas como de grande importância e de interesse da população.

COBERTURA DE EVENTOS

Entrevistas e imagens de eventos de grande repercussão do Município, quando necessário ou solicitado.

TRANSMISSÃO DE EVENTOS

O plano inclui a transmissão de eventos esportivos especificado como:

Finais da Copa Santo Expedito de Futsal, Campeonato Municipal de Campo e o Campeonato de Bochas.

ENTREVISTAS NA EMISSORA

A Emissora fica responsável por solicitar entrevistas exclusivas para tratar de assuntos de interesse da comunidade, com os responsáveis por secretarias, e administração do Município, entre outras entidades públicas.

CANAIS DE DIVULGAÇÃO

Só serão divulgados conteúdos relacionados a Prefeitura Municipal que forem enviados por Canal Oficial do Município. De forma alguma será divulgado conteúdo enviado por terceiros que não seja o canal oficial de comunicação de imprensa.

Reiteramos que a Rádio Amiga FM tem como objetivo levar a melhor informação para que a comunidade seja informada de tudo que ocorre em prol do desenvolvimento da cidade e do interior, atingindo um nível de divulgação excelente em cultura, educação, esporte e lazer, além de prestação de serviços, bem estar em saúde e obras para a população Exeditense que acreditamos ser a mais beneficiada.

